



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ORDEM DE COMPRA (OC)

1. Número : 13153592		2. Data 15/12/2020	
3. Área Requisitante: UA Rio Formoso	4. Processo nº 21214.000084/2020-06	5. CNPJ: 26.461.699/0324-65	6. Inscrição Estadual: 29.052.313-3
DADOS DO FORNECEDOR			
7. Razão Social: A SERINGUEIRA - COMERCIO DE BORRACHA E PLASTICO LTDA			
8. Endereço: AV GOIAS, n. 2635, CENTRO		9. CEP: 77.410-010	10. (DDD) Telefone: (63) 3312-0063
11. Município/Cidade: GURUPI	12. UF: TO	13. CNPJ/CPF: 01.820.331/0001-30	14. Inscrição Estadual: 29.016.083-9
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:			
MATERIAIS/SERVIÇOS			
15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant. 19. Valor em R\$

A SERINGUEIRA

Pag: 001

CNPJ: 01.820.331/0001-30 Insc. Est.: 290160839

Emissão: 07/12/2020

AV GOIAS - CENTRO - GURUPI - TO - Fone: (063) 3312-0063 - (63) 3312-4445 -

Fantasia: 85-CONAB

Fone: (063) 8405-6178

Razão: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Fax:

End: ESTRADA FAZENDA RANCHO KM 3.5

Bairro: ZONA RURAL

CEP:

Cidade: FORMOSO DO AR UF: TO CNPJ/CPF: 26.461.699/0324-65

IE/RG: 29.052.313-3

DAV.: 0001231540

Obs:

07/12/2020 11:17:55

Cod.	Alternativo	Descricao	Marca	Rua	BL	PR	UN	Quantidade	Vlr.Unit.	R\$ Valor Total
00000914		A60 CORREIA INDUST.M B	MAXIMO BELT	----	0-	0	UN	14,00	13,25	185,50
00001047		B55 CORREIA INDUST.M B	MAXIMO BELT	----	0-	0	UN	40,00	18,40	736,00
00001052		B60 CORREIA INDUST.M B	MAXIMO BELT	----	0-	0	UN	40,00	20,00	800,00
00001045		B53 CORREIA INDUST.M B	MAXIMO BELT	----	0-	0	UN	6,00	19,50	117,00
00000896		A47 CORREIA INDUST.M B	MAXIMO BELT	----	0-	0	UN	6,00	11,41	68,46
00001201		C180 CORREIA INDUST.M B	MAXIMO BELT	----	0-	0	UN	12,00	85,00	1.020,00

Bruto: 2.926,96 Desc: 292,70 Acrescimo: 0,00

Vlr.Liq.Bruto: 2.634,26

Itens: 6 Plano Pagamento: 2-DUPLITACA

TOTAL A PAGAR: 2.634,26

Codigo	Forma	Vencimento	Valor R\$	Codigo	Forma	Vencimento	Valor R\$	Codigo	Forma	Vencimento	Valor R\$
01231540-1	DUPLICATA	06/01/2021	2.634,26								

Total quant: 118,00

A SERINGUEIRA

Vendedor: 12-EDUARDO

Cliente

NAO E DOCUMENTO FISCAL - NAO E VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NAO COMPRAVA PAGAMENTO - VEDADA A AUTENTICACAO

20. Total Geral (R\$) = 2.634,26

21. Amparo Legal: Art. 413 e 416, II, do Regulamento de Licitações da Conab. Orçamento Seringueira nº 0001231540.

CONDIÇÕES

22. Local de Entrega: Estrada da Fazenda Rancho 2/5 km 3,5, s/n - CEP 77470-000 - Formoso do Araguaia -TO, Unidade Armazenadora da CONAB de Formoso do Araguaia.

23. Prazo de Entrega: 15 dias úteis

24. Garantia: Conforme CDC.

25. Condições de Pagamento: Ordem bancária, após emissão e atesta da nota fiscal

26. Frete
(x) CIF ()
FOB**DESPESA EMPENHADA**

27. Número: 2020NE000121

28. Data: 14/12/2020

29. Responsável por: Weldeive dos Santos Oliveira	30. Aprovado por: Benedito Manuel de Aguiar	31. Autorizado por: Benedito Manuel de Aguiar	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas. <i>Eduardo Martins Soares</i>
---	---	--	--

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

01.820.331/0001-30
A SERINGUEIRA - COM. DE BORRACHA
E PLÁSTICO LTDA - ME
Av. Goiás Nº 2635
Centro Cep: 77.410-010
GURUPI

1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência** ou **Projeto Básico**.

2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.

6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.

7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

15/12/2020

SEI/MAPA - 13153592 - Conab - Ordem de Compra (OC)

Palmas, 15 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Gerente de Área Regional - Conab, em 15/12/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO MANUEL DE AGUIAR**, Superintendente Regional - Conab, em 15/12/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13153592** e o código CRC **86E5433F**.

Referência: Processo nº.: 21214.000084/2020-06

SEI: nº.: 13153592